



PORTARIA Nº 008/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003 à servidora, Sra. **IVANA CLAUDETE DA COSTA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 712.884.576-34, matrícula 351-7, no cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, Nível 5, Padrão B - Símbolo CE-05, lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 15 de junho de 2023.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON